

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201907/0240
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Pendente
Nível Orgânico: Ministério do Mar
Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 36
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Investigador
Categoria: Qualquer
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 2.128,34 €
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref. 6: caraterização dos mecanismos celulares envolvidos no turnover proteico em peixes com base em técnicas bioquímicas, enzimáticas e moleculares; avaliação de alimentos alternativos à farinha de peixe em peixes carnívoros; análise do efeito de fatores anti-nutricionais de origem vegetal e de outros nutrientes como moduladores de turnover proteico; avaliação das condições alimentares que minimizam a degradação proteica e aumentam a retenção proteica e crescimento de peixes; validação de marcadores proteicos associados ao bem-estar e turnover proteico de organismos marinhos; supervisão e coordenação de estudantes; participação em projetos de investigação.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: artigo 16.º do RJEC
Requisitos de Nacionalidade: Sim
Habilitação Literária: Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária: Ciências Exatas e Naturais, subárea científica de Ciências Biológicas

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Biociências	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: candidaturas@ipma.pt

Contacto: 218447000

Data Publicitação: 2019-07-10

Data Limite: 2019-07-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série — N.º 129 — 9 de julho de 2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS DOUTORADOS AO ABRIGO NORMA TRANSITÓRIA DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO (RJEC) – MAR – REF. 4 E 6 1. Nos termos do artigo 23.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 30 de março de 2019, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de dois doutorados na área de Ciências Exatas e Naturais, subárea científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do DIVERSIAQUA, financiado através das receitas próprias provenientes desse programa. 2. As funções inerentes à Ref. 4 incluem: identificação genética de patógenos de peixes marinhos; avaliação da contribuição parental de stocks de reprodutores de peixes marinhos; validação de biomarcadores associados ao crescimento, metabolismo e bem-estar em organismos marinhos; divulgação científica e para o público em geral; supervisão e coordenação de estudantes; participação em projetos de investigação. As funções inerentes à Ref. 6 incluem: caracterização dos mecanismos celulares envolvidos no turnover proteico em peixes com base em técnicas bioquímicas, enzimáticas e moleculares; avaliação de alimentos alternativos à farinha de peixe em peixes carnívoros; análise do efeito de fatores anti-nutricionais de origem vegetal e de outros nutrientes como moduladores de turnover proteico; avaliação das condições alimentares que minimizam a degradação proteica e aumentam a retenção proteica e crescimento de peixes; validação de marcadores proteicos associados ao bem-estar e turnover proteico de organismos marinhos; supervisão e coordenação de estudantes; participação em projetos de investigação. 3. Enquadramento normativo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e subsidiariamente, as do Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à regulamentação dos níveis remuneratórios dos contratos celebrados ao abrigo do RJEC, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que estabelece o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), na sua versão atual. 4. Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da i) autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, ii) da obtenção do parecer prévio favorável referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e iii) do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, do artigo 265.º da LTFP. 5. Ao concurso só podem ser opositores candidatos que satisfaçam as condições previstas no artigo 23.º, n.º 1, isto é, que desempenhem ou tenham desempenhado funções de investigação há mais de três anos, seguidos ou interpolados, em instituições públicas ou financiadas por fundos públicos, ao abrigo de um contrato de bolsa celebrado na sequência de concurso aberto no âmbito do Estatuto do Bolseiro de Investigação e que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área de Ciências Exatas e Naturais, subárea científica de Ciências Biológicas, ou área científica afim, bem como aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. 6. A remuneração é a fixada de acordo com o disposto no artigo 15.º do RJEC em conjugação com o artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente a nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, a que corresponde o valor de 2.128,34 EUR. 7. Local de trabalho: Estação Piloto de Piscicultura em Olhão (EPPO) - Avenida 5 de Outubro, 8700-305, Olhão. 8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo que estes serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 2, considerando os seguintes parâmetros (0 a 20 valores), de forma aditiva, e discriminados às décimas: a) Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (0.0 a 12.0 valores) a.1: Currículo académico, considerando o âmbito, qualidade e classificações das provas académicas realizadas (0.0 a 6.0 valores); a.2: Publicações científicas indexadas internacionalmente, considerando o seu número, a ordenação dos autores, o fator de impacto da revista e as citações já feitas por outros autores (0.0 a 6.0 valores); b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (0.0 a 4.0 valores) b.1: Doutoramento, com relevo para o programa científico e técnico realizado e a qualificação da instituição de acolhimento (0.0 a 3.0 valores); b.2: Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional (0.0 a 1.0 valores); c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (0.0 a 3.0 valores); c.1: Ações de disseminação de conhecimento científico, técnico ou cultural (0.0 a 3.0 valor); d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (0.0 a 2.0 valores); d.1: Participação em órgãos de gestão de instituições de ciência, tecnologia ou ensino superior (0.0 a 1.0 valor); d.2: Integração na comunidade internacional de investigação científica; participação como orador convidado em conferências internacionais; participação como avaliador de publicações em revistas internacionais, de candidaturas às bolsas de investigação ou formação avançada e de projetos científicos; participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas; participação como editor(a) de publicações científicas (0.0 a 1.0 valores); 9. O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do ECIC. 10. A apreciação identificada no ponto anterior deste aviso pode ser completada por entrevista, sempre que o júri assim o decida relativamente a todos os candidatos. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos. 11. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e com a proposta do Conselho Científico do IPMA, IP, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Jorge Miguel Alberto de Miranda, Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, IP; Vogais: Aires Manuel Pereira de Oliva Teles, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto Francisco D'Assis Lopes Ruano, Investigador Principal do IPMA, IP 12. O júri

delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 13. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 14. Após o fim do prazo para candidaturas, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 15. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 16. As candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do formulário, disponibilizado no website do instituto. 16.1. O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República. 16.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Carta de motivação; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 8; d) Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência compatível com as atividades a desenvolver; e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; 16.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturas@ipma.pt, ou presencialmente na Rua C do Aeroporto, 1749-077, Lisboa, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso. 16.4. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Os candidatos que não apresentem o requerimento, não submetam a documentação ou submetam documentação ilegível, incorretamente preenchidas ou inválida serão excluídos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 16.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 17. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações do IPMA, I.P., na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa e publicitadas na página eletrónica <http://www.ipma.pt/pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 18. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 19. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 20. O IPMA, IP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades e de acesso ao emprego, em consonância com o artigo 9.º da Constituição. 21. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 22. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 6/6/2019.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		